

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1483/2019

DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a alteração da redação do art. 1º da Lei nº 1473/2018, de 03 de dezembro de 2018, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1473/2018, de 03 de dezembro de 2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º – Altera a denominação do Centro de Educação Infantil "Sonho Meu", nos termos do Decreto nº 2.808/2016, para Centro de Desenvolvimento Infantil "Raimundo Moreira de Abreu", localizado no Distrito de Siupé, Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei nº 1473/2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.15.04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1483/2019**, aos 15 dias do mês de abril de 2019, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 15 dias do mês de abril de 2019.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal